DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, sexta-feira, 11 de novembro de 1983 — ANO VII - Nº 215

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 7.760, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1983

Cria na Administração Regional do Gama o Serviço de Administração do Parque Recreativo do Gama e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 35 da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º— Fica criado o Serviço de Administração do Parque Recreativo do Gama, diretamente subordinado ao Administrador Regional do Gama.

Art. 2º — As competências e atribuições necessárias ao funcionamento do órgão de que trata o artigo anterior serão baixadas por ato do Administrador Regional do Gama, ouvidos, previamente, os órgãos próprios das Secretarias do Governo e de Agricultura e Produção.

Art. 3º — A Função de Confiança de Administrador do Parque Recreativo do Gama será criada por ato próprio.

Art. 4º — Fica o Administrador Regional do Gama responsável pelo acompanhamento e controle da implantação do que dispõe este Decreto.

Art. 5º — As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias da Administração Regional do Gama.

Art. 6º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de novembro de 1983
95º da República e 24º de Brasília
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO Nº 7.761, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1983

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.054, de 06 de dezembro de 1982, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de cruzeiros) nas dotações orçamentárias das seguintes Unidades:

SECRETARIA DE SAÚDE

1701.13750212.043 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
00 — 3.1.1.1-01 — Vencimentos e Vantagens Fixas 2.000.000,00

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

2203.15824952.092 — Encargos com Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Distrito Federal.

00 — 3.2.5.1 — Inativos 25.000.000,00

CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL

2204.15824952.062 — Encargos com Inativos e Pensionistas do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

00 — 3.2.5.1 — Inativos 48.000.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de novembro de 1983
95º da República e 24º de Brasília
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
CELSO ALBANO COSTA

DECRETO Nº 7.762, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1983

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.054, de 06 de dezembro de 1982, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 113633/83,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública o crédito suplementar no valor de Cr$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

2201.06301742.058 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança Pública.
09 — 3.1.2.0 — Material de Consumo 55.000.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente das Transferências da União, conforme Decreto nº 88.895, de 24 de outubro de 1983.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de novembro de 1983
95º da República e 24º de Brasília
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
CELSO ALBANO COSTA

SUMÁRIO

PÁGINA

ATOS DO GOVERNADOR 1
SECRETARIA DO GOVERNO 3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 4
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS 5
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS 6
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 7
PROCURADORIA GERAL 7
TRIBUNAL DE CONTAS 8
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS 8
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES 8

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3° andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIARIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3° andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 171

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr$10.000,00
Semestral Cr$ 5.000,00

FUNCIONARIOS

Anual Cr$7.500,00
Semestral Cr$3.750,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Página inteira Cr$ 81.920,00
Por centímetro de coluna Cr$ 1.280,00

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DECRETO Nº 7.763, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1983

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 4.796.742,00 (quatro milhões, setecentos e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e dois cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8°, item I, da Lei n° 7.054, de 06 de dezembro de 1982, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo n° 196070/83,

D E C R E T A :

Art. 1° — Fica aberto à Região Administrativa V — Sobradinho, o crédito suplementar no valor de Cr$ 4.796.742,00 (quatro milhões, setecentos e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e dois cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

1307.03070212.021 — Manutenção das Atividades da Administração Regional de Sobradinho

00 — 3.1.2.0 — Material de Consumo 1.796.742,00
00 — 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos 3.000.000,00

Art. 2° — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, item III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor das dotações orçamentárias que se seguem da própria Unidade:

1307.03070212.021 — Manutenção das Atividades da Administração Regional de Sobradinho
00 — 4.1.2.0 — Equipamentos e Material Permanente 1.059.000,00

1307.03070212.076 — Patrulha Motomecanizada de Sobradinho
00 — 3.1.2.0 — Material de Consumo 2.137.742,00

1307.03070252.077 — Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos de Sobradinho
00 — 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos 800.000,00
1307.10585752.078 — Conservação de Areas Urbanizadas de Sobradinho
00 — 3.1.2.0 — Material de Consumo 800.000,00

Art. 3° — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4° Trimestre, transferindo a importância de Cr$ 1.059.000,00 (um milhão cinquenta e nove mil cruzeiros) do grupo de Despesas de Capital para Outras Despesas Correntes.

Art. 4° — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de novembro de 1983
95° da República e 24° de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
CELSO ALBANO COSTA

DECRETO Nº 7.764, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1983

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 122.760.000,00 (cento e vinte e dois milhões, setecentos e sessenta mil cruzeiros) às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8°, item I, da Lei n° 7.054, de 06 de dezembro de 1982, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo n° 014764/83,

D E C R E T A :

Art. 1° — Fica aberto à Secretaria de Serviços Públicos o crédito suplementar no valor de Cr$ 122.760.000,00 (cento e vinte e dois milhões, setecentos e sessenta mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

2001.03070212.051 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos
69 — 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos 68.600.000,00
2001.10603271.189 — Ampliação do Sistema de Iluminação Pública do Distrito Federal.
00 — 4.1.1.0 — Obras e Instalações 7.650.000,00
55 — 4.1.1.0 — Obras e Instalações 26.390.000,00
69 — 4.1.1.0 — Obras e Instalações 16.970.000,00
2001.16915751.113 — Construção de Abrigos e Terminais para Passageiros
00 — 4.1.1.0 — Obras e Instalações 1.050.000,00
55 — 4.1.1.0 — Obras e Instalações 1.300.000,00
69 — 4.1.1.0 — Obras e Instalações 800.000,00

Art. 2° — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1°, itens II, III e IV, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, na forma que se segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

55 — Receita proveniente do Convênio n° 062/82, celebrado com o Governo Federal em 10 de maio de 1982, referente a parcela não reembolsável da EBTU 27.690.000,00

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

SECRETARIA DO GOVERNO

1301.03090431.002 — Desenvolvimento Organizacional e Estrutural da Administração do Distrito Federal
00 — 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos 8.700.000,00

OPERAÇÃO DE CRÉDITO

69 — Receita proveniente do Contrato celebrado com o Banco Regional de Brasília S/A, em 30 de março de 1983 86.370.000,00

Art. 3° — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa relativas ao 4° trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4° — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de novembro de 1983.
95° da República e 24° de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
CELSO ALBANO COSTA

Despacho

PROCESSO N°: 014885/83
INTERESSADO: ELMAR HUBERT MENKE
ASSUNTO: Autorização para se ausentar do País

DE ACORDO. Autorizo.
Brasília, 10 de novembro de 1983

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
Governador

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 013/83-SEG, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1983

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o artigo 9º do Decreto nº 7.404, de 09 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

1 — Alterar, na forma do quadro anexo, a programação das Unidades Orçamentárias que especifica, relativamente às transações no mercado interno, com aquisição de bens e locação de serviços de origem estrangeira.

2 — Os financiamentos das alterações da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central "CODEPLAN" e da Sociedade de Abastecimento de Brasília "SAB" serão atendidos pelas anulações decorrentes da "Situação Atual" das demais Unidades Orçamentárias especificadas.

CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO

ANEXO A PORTARIA Nº 13/ 83-SEG

ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO DAS IMPORTAÇÕES DIRETAS E DAS COMPRAS, LOCAÇÕES OU ARRENDAMENTOS MERCANTIS DE BENS ESTRANGEIROS NO MERCADO INTERNO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SITUAÇÃO EM Cr$1.000,00	
	ANTERIOR (X)	ATUAL
Procuradoria Geral do Distrito Federal - PRG-	958,30	909,30
Secretaria do Governo - SEG-	11.601,14	5.042,47
Administração Regional de Taguatinga	100,00	-
Secretaria de Administração -SEA -	390,00	387,10
Secretaria de Finanças - SEF -	5.300,00	5.237,00
Secretaria de Saúde - SES -	460,00	141,07
Secretaria de Viação e Obras -SVO-	5.700,00	1.725,00
Secretaria de Agricultura e Produção-SAP-	50,00	38,40
Polícia Militar do Distrito Federal-PMDF	2.000,00	-
Corpo de Bombeircs do Distrito Federal-CBDF-	50.300,00	-
Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN -	53.990,00	115.527,00
Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP-	2.500,00	266,00
Fundação Zoobotânica do Distrito Federal-FZDF-	1.000,00	944,20
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-	800,00	691,90
Sociedade de Abastecimento de Brasília-SAB-	20.400,00	25.000,00
Departamento de Trânsito do Distrito Federal-DETRAN -	360,00	-
T O T A I S	155.909,44	155.909,44

(*) Decreto nº 7.405/83 e alterações subsequentes.

ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE OUTUBRO DE 1983

O ADMINISTRADOR DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "b", da Portaria nº 03/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR ENISON PAZ ALVES, Agente de Serviço de Engenharia, matrícula 46-9, Código NM-808, Classe "B", Referência NM-13, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, Chefe da Seção de Fiscalização de Posturas — DRLFO, matrícula 134-1, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 1983.

Brasília-DF, 30 de outubro de 1983.

EUSTÁQUIO JOSÉ FERREIRA SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE NOVEMBRO DE 1983

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "b", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR CARLOS VASCONCELOS DE SOUZA, Agente Administrativo, matrícula 14871-7, Código SA-401.C, Classe "C", Referência NM-28, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir LIBERATO CARDOSO DA CUNHA, Chefe da Seção de Topografia — DRLFO — RA-III, matrícula 11375-1, Símbolo FC-06, por motivo de férias regulamentares, referente ao exercício de 1983, no período de 01 a 30.12.83.

Taguatinga-DF, 03 de novembro de 1983.

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE NOVEMBRO DE 1983

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "b", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

DESIGNAR GENTIL MARTINS STORCH, Encarregado de Turma de Construção Civil-DOP-RA-III, matrícula 16486-0, Código DAI-111.1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOÃO BATISTA DE MOURA, Chefe da Seção de Obras e Reparos-DOP-RA-III, matrícula 16416-X, Símbolo FC-08, por motivo de férias regulamentares, referente ao exercício de 1982, no período de 07.11 a 06.12.83.

Taguatinga-DF, 04 de novembro de 1983

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE NOVEMBRO DE 1983

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR SÉRGIO ISSAMU YAMADA, Engenheiro, matrícula 24.374-4, Código LT-NS-710.A, Referência NS-05, para exercer a Função de Assistente, Código DAI-112.3-S, da Divisão de Obras, da Administração Regional de Sobradinho, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Sobradinho, 01 de novembro de 1983

JONAS VETTORACI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE NOVEMBRO DE 1983

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "a", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR GERSON MONTEIRO GUIMARÃES, Engenheiro, matrícula 11.363-8, Código NS-710.C, Referência 21, para exercer a Função de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Obras da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Planaltina-DF, 04 de novembro de 1983

SALVIANO ANTONIO GUIMARÃES BORGES

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE NOVEMBRO DE 1983

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "a", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DISPENSAR JOSÉ MURILO CRUZ BRITO, Comissionado, matrícula 24.238-1, da Função de Assessor, Código LT-DAS-102.1, do Gabinete do Administrador da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Planaltina-DF, 04 de novembro de 1983

SALVIANO ANTONIO GUIMARÃES BORGES

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE NOVEMBRO DE 1983

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "a", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DISPENSAR OSMAR DE OLIVEIRA PINHEIRO, Comissionado, matrícula 19.111.6, da Função de Diretor da Divisão de Obras, Código LT-DAS-101.1, da Administração Regional de Planaltina da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Planaltina-DF, 04 de novembro de 1983

SALVIANO ANTONIO GUIMARÃES BORGES

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE NOVEMBRO DE 1983

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "a", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ MURILO CRUZ BRITO, Comissionado, matrícula 24.238-1, para exercer a Função de Diretor da Divisão de Obras, Código LT - DAS-101.1, da Administração Regional de Planaltina da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Planaltina-DF, 04 de novembro de 1983

SALVIANO ANTONIO GUIMARÃES BORGES

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE NOVEMBRO DE 1983

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "a", da Portaria nº 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR OSMAR DE OLIVEIRA PINHEIRO, Comissionado, matrícula 19.111-6, para exercer a Função de Assessor, Código LT-DAS-102.1, do Gabinete do Administrador da Administração Regional de Planaltina da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Planaltina-DF, 04 de novembro de 1983

SALVIANO ANTONIO GUIMARÃES BORGES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 80/83 _ SEA, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, do Decreto nº 7.473, de 08 de abril de 1983,

RESOLVE:

1 — Alterar, para Controlador da Arrecadação, a correlação estabelecida pelo Decreto nº 5.657, de 09 de dezembro de 1980, para a função de Chefe da Seção de Arrecadação, da Divisão de Arrecadação do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

2— Alterar, para Controlador da Arrecadação e Fiscal de Tributos, a correlação estabelecida pelos Decretos nº 5.358, de 18 de julho de 1980, nº 5.804, de 06 de fevereiro de 1981 e nº 5.892, de 10 de abril de 1981, e pela Portaria nº 73/83-SEA, de 28 de setembro de 1983, para a função de Chefe da Seção de Informações Econômico-Fiscais, das Divisões da Receita, do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

3 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 01 de novembro de 1983

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

PORTARIA DE 11 DE NOVEMBRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e em cumprimento à decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal, proferida no Processo nº 002.524/82,

RESOLVE:

Rever os proventos da aposentadoria de ANTÔNIO CASTELO BRANCO, Técnico em Comunicação Social, Código NS-722.C, Referência 47, matrícula nº 01.962, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 22 de setembro de 1980, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 182, de 23 do mesmo mês e ano, para considerá-los com base nos valores do DAS-101.2, a partir de 23 de dezembro de 1980, em virtude da reclassificação do referido cargo, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 5.719, de 23 de dezembro de 1980, com base no artigo 5º da Lei nº 6.778, de 12 de maio de 1980.

Brasília, 11 de novembro de 1983

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

PORTARIA DE 11 DE NOVEMBRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e em cumprimento à decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal, proferida no Processo nº 002.524/82,

RESOLVE:

Rever os proventos da aposentadoria de ELZA BORGES GOMES, Técnica de Contabilidade, Código NM-816.B, Referência 33, matrícula nº 07.849-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 28 de julho de 1980, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 141, do mesmo dia, mês e ano, para considerá-los com base nos valores do DAS-101.2, a partir de 23 de dezembro de 1980, em virtude da reclassificação do referido cargo, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 5.719, de 23 de dezembro de 1980, com base no artigo 5º da Lei nº 6.778, de 12 de maio de 1980.

Brasília, 11 de novembro de 1983

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

PORTARIA DE 11 DE NOVEMBRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e em cumprimento à decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal (Processo nº 002.524/82),

RESOLVE:

Rever os proventos da aposentadoria de GIL ESTEVES PEREIRA, Controlador da Arrecadação, Código TAF-302.C, Referência 50, matrícula nº 01.839-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 15 de dezembro de 1980, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 239, do mesmo dia, mês e ano, para considerá-los com base nos valores do DAS-101.3, a partir de 23 de dezembro de 1980, em virtude da reclassificação do referido cargo, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 5.719, de 23 de dezembro de 1980, com base no artigo 5º da Lei º 6.778, de 12 de maio de 1980.

Brasília, 11 de novembro de 1983

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

COORDENAÇÃO DOS SISTEMAS DE APOIO

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE NOVEMBRO DE 1983

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "b", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983, e o que consta do Processo nº 493.473/83,

RESOLVE:

Conceder pensão especial vitalícia a AGRIPINA SOARES RAMALHO, viúva do ex-funcionário DOMINGOS RAMALHO, Artífice Maquinista, nível 06, matrícula nº 13.556, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.738, de 04 de abril de 1960, a contar de 01 de novembro de 1983.

WANDERVAL ALVES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE NOVEMBRO DE 1983

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 011/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item III, e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Técnico em Radiologia, Código NM-803.S, Referência NM-28, a AMILTON GUERRA VIEIRA, matrícula nº 06.115-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, e do artigo 34, § 1º, da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, alterado pela Lei nº 6.786, de 26 de maio de 1980, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, parágrafo 2º.

WANDERVAL ALVES DA COSTA

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE OUTUBRO DE 1983

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário através da Portaria nº 3 de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item V, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, HELENA AMANO, Fiscal de Postura, matrícula 21.779-4, Código LT-NM-821.A, Referência NM-18, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, ROSA MARIA FERNANDES DIAS, Chefe da Seção de Instrução Processual — DFO/DLFO, matrícula 12.734-5, Símbolo FC-5, por motivo de licença especial, no período de 03/11/83 a 31/01/84.

Brasília-DF, 11 de outubro de 1983
PAULO DE PAIVA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE OUTUBRO DE 1983

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo senhor Secretário através da Portaria nº 3 de 18 de fevereiro de 1983.

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I, do artigo 2º do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, MANOEL COELHO BORGES, Artífice de Carpintaria e Marcenaria, matrícula 15.511.X, Código Art. 503.B, Classe "B", Referência NM-16, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir - NAJARI JOSÉ COSTA, Encarregado de Fiscalização da Seção de Fiscalização II, matrícula 16.948.X, Código DAI-111.1, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 1º a 30/11/83.

Brasília-DF, 27 de outubro de 1983.

PAULO DE PAIVA FONSECA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE 30 DE AGOSTO DE 1983

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item XVII, do artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975 e tendo em vista o constante do Processo nº 361.485/83-DER-DF,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido com dispensa de Aviso Prévio, o contrato de trabalho com o servidor CIRILO AQUINO ROMÃO, Motorista Oficial, Classe "A", Referência NM-07, matrícula nº 93.369, pertencente a Tabela de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a partir de 30.08.83.

Brasília, 30 de agosto de 1983.

JÚLIO XAVIER RANGEL

INSTRUÇAO DE 31 DE AGOSTO DE 1983

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item XVII, do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975, e tendo em vista o constante do Processo nº 361.486/83-DER-DF,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, com dispensa de Aviso Prévio, o contrato de trabalho com o servidor JOÃO MACHADO DE RESENDE, Artífice de Obras Civis, Classe "Artífice Especializado", Ref. NM-16, matrícula nº 91.362, pertencente a Tabela de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a partir de 29 de agosto de 1983.

Brasília, 31 de agosto de 1983

JÚLIO XAVIER RANGEL

INSTRUÇÃO DE 09 DE SETEMBRO DE 1983

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item XVII, do artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975 e tendo em vista o constante do Processo nº 361.523/83-DER-DF,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido com dispensa de Aviso Prévio, o contrato de trabalho com o servidor ANTONIO CAETANO DE SOUSA, Agente Administrativo, Classe "B", Referência NM-24, matrícula nº 92.083, pertencente a Tabela de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a partir de 05 de setembro de 1983.

Brasília-DF, 09 de setembro de 1983.

JÚLIO XAVIER RANGEL

INSTRUÇÃO DE 15 DE SETEMBRO DE 1983

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 44 do Regimento aprovado pelo Decreto número 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item IV do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, GILMAR FERREIRA DE LIMA, Agente de Serviços de Engenharia, matrícula 92.616, Código LT-NM-808, Classe "S", Referência NM-32, T.P./DER-DF, para substituir, PEDRO DE SOUZA MILHOMEM, Chefe da Seção de Topografia da DEP, matrícula 90.132, Código LT-DAI-NM-111.3, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular, no período de 11 a 25.09.83.

Brasília-DF, 15 de setembro de 1983.

JÚLIO XAVIER RANGEL

INSTRUÇÃO DE 16 DE SETEMBRO DE 1983

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item XVII do artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975, e tendo em vista o constante do Processo nº 361.561/83-DER-DF,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido com dispensa de Aviso Prévio, o contrato de trabalho com o servidor JOÃO MARIA RODRIGUES, Agente de Serviços de Engenharia, Classe "A", Referência NM-01, matrícula nº 93.496, pertencente a Tabela de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a partir de 12.09.83.

Brasília, 16 de setembro de 1983.

JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA
Em exercício

INSTRUÇÃO DE 21 DE SETEMBRO DE 1983

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto número 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item VII do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, SERGIO HENRIQUE RESENDE VALLE, Engenheiro, matrícula 93.067, Código LT-NS-710, Classe "A", Referência NS-06, da T.P./DER-DF, para substituir, CELSO ROBERTO MACHADO PINTO, Chefe do 3º Distrito Rodoviário, matrícula 92.614, Código LT-DAS-101.2, por motivo de viagem do titular à cidade de Porto Alegre — RS, para participar da XVIIIª Reunião Anual de Pavimentação da ABPv, no período de 25 a 30.09.83.

Brasília-DF, 21 de setembro de 1983

JÚLIO XAVIER RANGEL

INSTRUÇÃO DE 21 DE SETEMBRO DE 1983

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item XVII, do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975 e tendo em vista o constante dos Processos nºs 361.588/361.589/83-DER-DF.,

RESOLVE:

1º — Rescindir, a pedido com dispensa de Aviso Prévio, o contrato de trabalho com o servidor ADEMIR DE SOUSA BRITO, Motorista Oficial, Classe "A", Ref. NM-07, matrícula nº 93.386, pertencente à Tabela de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem/DF, a partir de 19.09.83.

2º — Rescindir, a pedido com dispensa de Aviso Prévio, o contrato de trabalho com o servidor ONIEL RUIZ, Motorista Oficial, Classe "A", Ref. NM-08, matrícula nº 93.278, pertencente à Tabela de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem/DF, a partir de 20.09.83.

Brasília, 21 de setembro de 1983

JÚLIO XAVIER RANGEL

INSTRUÇÃO DE 26 DE OUTUBRO DE 1983

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item XVII, do artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975 e tendo em vista o constante do Processo 361.776/83-DER-DF.

RESOLVE:

Rescindir, a pedido com dispensa de Aviso Prévio, o contrato de trabalho com o servidor ANTONIO CARVALHO DE OLIVEIRA, Motorista Oficial, Classe "A", Referência NM-07, matrícula nº 93.415, pertencente a Tabela de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a partir de 24 de outubro de 1983.

Brasília, 26 de outubro de 1983.

JÚLIO XAVIER RANGEL

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 13 DE OUTUBRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a.", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item IV do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, HILARINO DIAS, Agente Administrativo, matrícula 10.327-6, Código SA-401, Classe "A", Referência NM-18, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ VENÂNCIO DE OLIVEIRA, Chefe da Seção de Bancas de Jornais e Revistas, da Divisão de Concessões e Permissões, do Departamento de Concessões e Permissões da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, matrícula 14.952-7, Código DAI-111.3, por motivo de licença médica, no período de 13 a 31 de outubro de 1983.

Brasília-DF, 13 de outubro de 1983.

JOSÉ HORÁCIO COSTA ABOUDIB

PORTARIA DE 17 DE OUTUBRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, GELDINILDES RIBEIRO BRITO, matrícula nº 3.932-2, Agente Administrativo, Código SA-401-B, Referência NM-23, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função de Assistente, Código DAI-112-3, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Serviço Públicos do Distrito Federal, a partir de 13 de outubro de 1983.

Brasília, 17 de outubro de 1983.

JOSÉ HORÁCIO COSTA ABOUDIB

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

CONCESSÃO DE TÍTULOS DE PERPETUIDADE

QUADRA: 314; JAZIGO 023; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.
OCUPANTE: JOSÉ DOS SANTOS SOUZA
REQUERENTE: VALCIDA CARVALHO SOUZA

QUADRA: 106; JAZIGO 002; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.
OCUPANTE: ANTONIO GANDOLFO CONCEIÇÃO
REQUERENTE: QUINTINO GANDOLFO CONCEIÇÃO

QUADRA: 308; JAZIGO 200; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.
OCUPANTE: FRANCISCO DE ASSIS CAMPOS
REQUERENTE: JOVINO ELIZIO SAMPAIO CAMPOS

QUADRA: 223; JAZIGO 018; SETOR "B"; CEMITÉRIO 3ª CIRCUNSCRIÇÃO-TAGUATINGA-DF.
OCUPANTE: JOSÉ DE CASTRO SOUZA
REQUERENTE: JULIA EMILIA DO REGO

QUADRA: 713; JAZIGO 055; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.
OCUPANTE: MANOEL BARBOSA FERREIRA
REQUERENTE: MARIA ROSA GOMES

QUADRA: 716; JAZIGO 115; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.
OCUPANTE: MARIA LIBANIA DE JESUS SOARES
REQUERENTE: MARIA AFRA DE JESUS

QUADRA: 813; JAZIGO 097; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.
OCUPANTE: ALTAIR MARIA BIRIBA
REQUERENTE: ALMIR BARROS BIRIBA

QUADRA: 604; JAZIGO 101; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.
OCUPANTE: JAIRO LIMA DO NASCIMENTO
REQUERENTE: DIRCE LIMA MELO

QUADRA: 715; JAZIGO 035; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.
OCUPANTE: LUZIA DAMASCENO ARAGÃO
REQUERENTE: ISAIAS XIMENES ARAGÃO

QUADRA: 014; JAZIGO 024; SETOR "A"; CEMITÉRIO 5ª CIRCUNSCRIÇÃO SOBRADINHO-DF.
OCUPANTE: GILBERTO CHAGAS VIANA
REQUERENTE: IRENE CHAGAS VIANA

QUADRA: 307; JAZIGO 186; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.
OCUPANTE: VENANCIO DANTAS NETO
REQUERENTE: MARIA IZABEL BRITO DANTAS

Brasília, 3 de novembro de 1983

QUADRA: 317; JAZIGO 010; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.
OCUPANTE: ALBERTINO MOREIRA MAIA
REQUERENTE: JUDITH BERTOLINA DA CONCEIÇÃO MAIA

QUADRA: 713; JAZIGO 006; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.
OCUPANTE: QUIOLANDA PEREIRA DE MELO
REQUERENTE: LAURA PEREIRA DE MELLO

QUADRA: 308; JAZIGO 202; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.
OCUPANTE: JULIO VIEIRA SARAIVA
REQUERENTE: AGOSTINHO SARAIVA

QUADRA: 305; JAZIGO 103; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.
OCUPANTE: JOÃO BENTO DOS SANTOS
REQUERENTE: MARIA DE JESUS SANTOS SARAIVA

QUADRA: 913; JAZIGO 017; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.
OCUPANTE: MOACIR LYRA
REQUERENTE: OLIMPIO LIRA

QUADRA: 609; JAZIGO 089; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.
OCUPANTE: JESULINDO FERNANDES DOS SANTOS SILVA
REQUERENTE: ELISA FERNANDES VALENÇA

QUADRA: 715; JAZIGO 064; SETOR "C". CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.
OCUPANTE: JOSE DA CRUZ REZENDE
REQUERENTE: MARIA LOURDES RESENDE

QUADRA: 216; JAZIGO 347; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.
OCUPANTE: APOLONIO NEVES
REQUERENTE: DIVA NEVES

QUADRA: 508; JAZIGO 182; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.
OCUPANTE: SARA GOMES DE PONTES
REQUERENTE: OLIVIO BERNARDO DE PONTES

QUADRA: 102; JAZIGO 154; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.
OCUPANTE: MOACYR SILVA
REQUERENTE: IVAN MOREIRA SILVA

QUADRA: 511; JAZIGO 140; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.
OCUPANTE: ANTONIO RIBEIRO DE JESUS
REQUERENTE: ELZIRA COUTINHO DE JESUS

Brasília, 04 de novembro de 1983.

JAYME DE ALBUQUERQUE ROSA
Chefe do Gabinete

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 03 DE NOVEMBRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 8°, do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR VALDIR FERREIRA DA ROCHA, Agente Administrativo, matrícula 09.367-X, Código SA-401.C, Referência NM-31, para exercer a Função de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Material do Departamento de Administração Geral.

Brasília, 03 de novembro de 1983

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 03 DE NOVEMBRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 8°, do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR WALDOMIR ROSTIROL BIACCHI, Delegado de Polícia, matrícula 20.063-8, Código PC-201.C, Referência NS-21, de exercer a Função de Assistente, Código DAI-112.3, da 11ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil do Distrito Federal.

Brasília, 03 de novembro de 1983

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 03 DE NOVEMBRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 8° do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS, Delegado de Polícia, matrícula 21.013-7, Código PC-201.A, Referência NS-12, para exercer a Função de Assistente, Código DAI-112.3, da 11ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Judiciária da Polícia Civil do Distrito Federal.

Brasília, 03 de novembro de 1983

LAURO MELCHIADES RIETH

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN

ATOS DO DIRETOR .

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 1288 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1983

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3°, do Decreto n° 5.674, de 16 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR ANTONIO RANDOLFO CRISTINO, Agente Administrativo, matrícula 00.308-5, Código LT-SA.401, Referência NM-22, para exercer a Função de Assistente da CIRETRAN I, Código LT-DAI-112.2.

Brasília, 01 de novembro de 1983

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 1328 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1983

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3° do Decreto n° 5.674, de 16 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR CARLOS AQUINO DOS SANTOS, Agente de Trânsito, matrícula 00.199-6, Código LT-NM-823, Referência NM-29, para exercer a Função de Supervisor de Operações Técnicas, Código LT-DAI-111.3, da Gerência de Policiamento e Fiscalização de Trânsito.

Brasília, 01 de novembro de 1983

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 1330 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1983

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3° do Decreto n° 5.674, de 16 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ ERIVELTO HOLANDA CAVALCANTE, Agente de Trânsito, matrícula 00.334-4, Código LT-SA-401, Referência NM-23, para exercer a Função de Assistente da Gerência de Fiscalização e Policiamento de Trânsito, Código LT-DAI-112.3, da Gerência de Fiscalização e Policiamento de Trânsito,

Brasília, 01 de novembro de 1983

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ

PROCURADORIA GERAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE OUTUBRO DE 1983

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 05/83-PRG, de 21.03.83,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I, do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOÃO DIAS NETO, Agente Administrativo, matrícula 21.385-3, Código LT-SA-401.A, Classe "A", Referência NM-18, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, ROMERO JOSÉ MARQUES, Chefe da Seção de Orçamento e Finanças/ DAG/PRG, matrícula 12.720-5, Código DAI-111.3, por motivo de férias relativas ao exercício de 1982, no período de 01.11.83 a 30.11.83.

Brasília-DF, 25 de outubro de 1983.

PAULA NEY FIGUEIREDO

1ª SUBPROCURADORIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 1° DE NOVEMBRO DE 1983

O 1° SUBPROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 05/83-PRG, de 21-03-83,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item IV, do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ESMAEL PIRES DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, matrícula 00.188.0, Código SA.401, Classe "B", Referência 24, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, ELZA FERREIRA DE MELO, Chefe da Seção de Contratos e Convênios/ DAA, FC-05, matrícula 8.125.6, Símbolo FC.05, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 30 de outubro a 30 de novembro de 1983.

Brasília-DF, 1° de novembro de 1983.

ARNALDO REINERT

2ª SUBPROCURADORIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE NOVEMBRO DE 1983

O 2º SUBPROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 05/83-PRG, de 21.03.83,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, matrícula 05.705-3, Código SA-401, Classe "A", Referência NM-20, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JEMINIANO SOARES DE JESUS, Chefe da Seção de Cobrança da Dívida Ativa, matrícula 17.231-6, DAI-111.3, por motivo de férias do exercício de 1983, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro do corrente ano.

Brasília-DF, 03 de novembro de 1983.

ROBERTO PIRES BARBOSA

3ª SUBPROCURADORIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE NOVEMBRO DE 1983

O 3º SUBPROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 05/83-PRG, de 21.03.83,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ELENICE CAETANO MARTINS, Agente Administrativo, matrícula 23.239-4, Código LT-SA-401.A, Classe "A", Referência NM-17, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir WILSON CORREA DA SILVA LOUREIRO, Chefe da Seção de Registro Controle e Feitos, matrícula 15.194.7, Código DAI.111.3, por motivo de férias, no período de 07.11 a 06.12.83.

Brasília-DF, 07 de novembro de 1983.

OCTÁVIO LEITE DE SOUZA

4ª SUBPROCURADORIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE OUTUBRO DE 1983

O 4º SUBPROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 05/83-PRG, de 21.03.83,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item V do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, NEMÉSIO SOUZA BATISTA, Agente administrativo, matrícula 22.627-0, Código LT-SA-401.A, Classe "A", Referência NM-17, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ODETE MARTINS DE SOUZA E SILVA, Chefe da Seção de Registro e Controle de Feitos/DLAAI, matrícula 14.462-2, Código DAI-111.3, por motivo de licença especial referente ao 2º bimestre do 1º decênio, no período de 21.10.83 a 20.12.83.

Brasília-DF, 25 de outubro de 1983.

POMPILIO ALMADA HORTA CRUZ

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 245 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1983

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução nº 11, de 12 de setembro de 1978, e tendo em vista o resultado do concurso público para provimento de empregos de Odontólogo, da Tabela de Empregos Permanentes dos Serviços Auxiliares, homologado em 1º de outubro de 1981, e o que consta do Processo nº 571/81,

RESOLVE:

Admitir, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, ELISABETE BORGES TAVARES, em virtude de habilitação em concurso público, para exercer o emprego da Categoria Funcional de Odontólogo, Código TCDF-LT-NS-909, Classe A, Referência NS-5, do Grupo — Outras Atividades de Nível Superior, da Tabela de Empregos Permanentes dos Serviços Auxiliares, em vaga criada pela Resolução nº 06, de 22 de agosto de 1983.

Brasília-DF, 07 de novembro de 1983

ROGÉRIO NUNES
Vice-Presidente
no Exercício da Presidência

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/83

PROCESSO Nº: 014.702/83 — PARTES: DF/SEA X CORAL — ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aditamento a NE nº 28/83-SOF-SEA, para atender despesas com a Contratação de Serviços de Limpeza e Conservação do Edifício-Sede do GDF (Palácio do Buriti) e seu Anexo. PRAZO: até 31.12.83. VALOR: Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 198/83-SOF-SEA, emitida em 01.11.83. DOTAÇÃO: Fonte de Recursos — 00, Função — 03, Programa — 07, Subprograma — 021, Projeto/Atividade SEA — 2.033, Subelemento de Despesa 3.1.3.2-34, FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 06/83-CL-SEA: PUBLICAÇÃO às expensas da Contratada. O presente Empenho subordina-se ao Contrato Padrão nº 10/80, publicado no DODF nº 163, de 27.08.80, — Suplemento.

Brasília-DF, 09 de novembro de 1983

(DAR - Cr$8.205,00)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSOS PÚBLICOS E INTERNOS PARA AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E FISCAL DE POSTURAS.

EDITAL Nº 373/83-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.342/81, faz saber que estarão abertas as inscrições aos Concursos Públicos e Internos para as Categorias Funcionais de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA na Área de Fiscalização de Obras - Classe "C" - Código NM-808 ou LT-NM-808, Referência NM-16 e de FISCAL DE POSTURAS - Classe "A" - Código NM-821 ou LT-NM-821, Referência NM-17, para fins de ascensão funcional e admissão no Quadro ou Tabela de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com as instruções estabelecidas neste Edital

1. DA CLIENTELA

1.1 - CANDIDATOS AO CONCURSO INTERNO

(Art. 15 do Decreto nº 6.342/81)

Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo ou de empregos permanentes do Quadro ou da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, desde que tenham mais de 1 (um) ano da Categoria Funcional a que pertencem e que não estejam localizadas na primeira referência da classe inicial, ressalvado o disposto no Parágrafo único do artigo 5º do Decreto nº 6.342/81.

Ocupantes de Funções em Comissão (FC) de que trata a Lei nº 6.762/79, que não sejam titulares de cargos efetivos ou de empregos permanentes na Administração Direta Central do Distrito Federal.

1.2 - CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO

Pessoas com ou sem vínculo funcional ou empregatício com a Administração Direta Central do Distrito Federal.

2. DA INSCRIÇÃO

Período : 16.11 a 23.11.83
Horário : 8h 30min às 11h e 14h 30min às 17h
Local : SGO - Área Especial nº 01 (IDR) - Brasília - DF

Os candidatos, na data da inscrição, deverão satisfazer aos seguintes requisitos:

2.1.1 - Ser brasileiro e ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 50 (cinqüenta) anos completos, até a data do encerramento das inscrição (comprovação mediante apresentação de documento oficial de identidade).

2.1.1.1 - Ficam isentos do limite de idade os candidatos que já sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo ou de empregos permanentes ou de Funções em Comissão (FC) do Quadro ou Tabela de Pessoal do Distrito Federal ou de suas Autarquias (Art. 11 e seu Parágrafo único do Decreto-lei nº 1.831/80), mediante a apresentação de Declaração Funcional expedida pela Seção de Pessoal da respectiva Secretaria de Estado ou Autarquia.

2.1.2 - Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais.

2.3.3 - Possuir comprovante de conclusão do 2º grau expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida.

2.1.4 - Fornecer comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição, a ser recolhida em qualquer uma das Agências do Banco Regional de Brasília S/A, em Brasília - DF, em favor do IDR, conta nº 800.391-6, nos valores abaixo discriminados:

FISCAL DE POSTURAS
Cr$ 1.700,00 (hum mil e setecentos cruzeiros); e,

AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA (Área de Fiscalização de Obras)
Cr$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos cruzeiros).

2.1.4.1 - Em hipótese nenhuma haverá restituição da Taxa de Inscrição estipulada no subitem anterior.

2.1.5 - Ficam isentos do pagamento da Taxa de Inscrição, os candidatos indicados no subitem 1.1.

2.1.6 - No ato da inscrição, o candidato deverá formalizar a sua opção pelo Concurso Interno ou pelo Concurso Público (subitens 1.1 e 1.2).

2.1.7 - No ato da inscrição, o candidato apresentará documento oficial de identidade (subitem 2.1.1), assinará Declaração de que possui a documentação indicada nos subitens 2.1.2 e 2.1.3 na data da inscrição, fornecerá o comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição (subitem 2.1.4) e preencherá o Cartão de Inscrição, com clareza, à tinta e em letra de forma, assinando-o. Neste ato, o candidato receberá o canhoto do Cartão de Inscrição, contendo o carimbo do IDR e a assinatura do funcionário responsável pela inscrição. A apresentação deste Cartão, juntamente com o documento oficial de identidade, é obrigatória para o ingresso do candidato ao local de realização das provas e para o trato de seus interesses junto ao IDR.

2.1.7.1 - Os documentos de que tratam os subitens 2.1.2 e 2.1.3 serão apresentados pelos candidatos a que se refere o subitem 1.1, que forem aprovados e classificados, ao órgão competente, na data em que forem convocados para a formalização da ascensão funcional, sob pena de eliminação do concurso e sem prejuízo de responder o mesmo pela falsidade de declaração. Os candidatos a que se refere o subitem 1.2, que forem aprovados e classificados, deverão apresentar esses documentos ao IDR, no ato da convocação, para o seu encaminhamento ao órgão ou entidade solicitante, sob pena de eliminação do concurso e sem prejuízo de responder o mesmo pela falsidade de declaração.

2.1.8 - Os candidatos ao Concurso Interno (subitem 1.1) deverão apresentar, também, no ato da inscrição, Declaração Funcional, expedida pela respectiva Secretaria de Estado, constando que se encontra em efetivo exercício, o tempo de serviço prestado ao Distrito Federal, o tempo de serviço público em geral e o número de filhos.

2.1.9 - Os candidatos ao Concurso Interno (subitem 1.1), que por qualquer motivo vierem a ser dispensados de Funções em Comissão (FC) ou de cargos ou empregos permanentes do Quadro ou Tabela de Pessoal do Distrito Federal, durante o concurso ou após a conclusão do mesmo, terão as suas inscrições automaticamente canceladas e declarados nulos todos os atos delas decorrentes, para todos os efeitos de direito.

2.1.10 - No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador legal receberá o programa da prova.

2.1.11 - Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou em desacordo com este Edital.

2.1.12 - A inscrição, para todo e qualquer efeito, expressa a aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital.

3. DA SELEÇÃO

3.1- Agente de Serviços de Engenharia - Área de Fiscalização de Obras.

3.1.1- A seleção constará de Prova Escrita, objetiva, de caráter eliminatório, composta de duas partes:

Parte I - Comunicação e Expressão em Língua Portuguesa.
Parte II- Conhecimentos Específicos.

3.2- Fiscal de Posturas

3.2.1- A seleção constará de Prova Escrita, objetiva, de caráter eliminatório, composta de duas partes:

Parte I - Comunicação e Expressão em Língua Portuguesa.
Parte II- Matemática

3.3- Cada PARTE da Prova Escrita valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

3.3.1- Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, em cada uma das partes.

3.4- As provas serão realizadas no dia 03.12.83, às 8 horas e 30 minutos para Agente de Serviços de Engenharia - Área Fiscalização de Obras e às 14 horas e 30 minutos para Fiscal de Posturas.

3.5- O local da Prova Escrita será divulgado, posteriormente, através de Aviso específico a ser publicado no DODF.

3.6- Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da Prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o seu início, portando Cartão de Inscrição, documento oficial de identidade e caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

3.7- Será anulada a prova que apresentar sinal ou convenção que possibilite sua identificação.

4. DO CONHECIMENTO DA PROVA E DO RECURSO

4.1- Após a correção da Prova Escrita, serão afixados, no Quadro de Avisos do IDR, a listagem dos candidatos aprovados, a prova e o respectivo gabarito, para conhecimento dos candidatos.

4.2- Durante o prazo de até dois dias úteis, após a divulgação do resultado, o candidato que não concordar com o mesmo poderá impetrar recurso, uma única vez à Superintendente do IDR. No recurso, o candidato deverá fundamentar, de modo preciso, sob pena de liminar indeferimento, as questões que desejar sejam revistas, protocolando o requerimento na Seção de Serviços Gerais do IDR.

4.3- No recurso, o candidato não poderá assinar ou registrar o seu nome, devendo constar no mesmo somente o número de sua inscrição.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1- A classificação dos candidatos aprovados em cada categoria funcional será efetuada, em listagens distintas, conforme clientelas especificadas nos subitens 1.1 e 1.2, obedecendo a ordem decrescente da média aritmética dos pontos obtidos nas partes I e II da prova escrita.

5.2- Ocorrendo empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

5.2.1- Clientela a que se refere o subitem 1.1.

-ter maior tempo de serviço público no Distrito Federal;
-ter maior tempo de serviço público em geral;
-ter maior prole; e
- o mais idoso, sucessivamente.

5.2.2- Clientela a que se refere o subitem 1.2

- ser casado e
- o mais idoso, sucessivamente.

6. DO REGIME JURÍDICO

6.1- No caso de candidatos aprovados, classificados e que venham a ser ascendidos, será observada a manutenção do respectivo regime jurídico a que estejam vinculados (parágrafo 1º do artigo 2º do Decreto nº 6342/81).

6.2- Os demais candidatos aprovados e classificados serão admidos para o emprego sob o regime da CLT, com aplicação automática da legislação do FGTS.

7. DA JORNADA DE TRABALHO E SALÁRIO BASE

7.1- A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, com os salários abaixo discriminados:

- Agente de Serviços de Engenharia - Área de Fiscalização de Obras - Cr$ 67.312,00
- Fiscal de Posturas - Cr$ 69.576,00

8. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DE CLASSE

Agente de Serviços de Engenharia - Área de Fiscalização de Obras

8.1- Atividades de nível médio, de natureza pouco repetitiva, envolvendo orientação e execução qualificada de trabalhos de fiscalização e aplicação da legislação referente a obras.

Fiscal de Posturas

8.2- Atividades de nível médio, envolvendo execução, sob orientação e supervisão, de trabalhos relacionados com a fiscalização do cumprimento da legislação relativa a obras e posturas.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- Não haverá segunda chamada para a Prova, em hipótese nenhuma, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar sua ausência.

9.2- A contar da data da publicação do Resultado Final no DODF, o concurso terá o prazo de validade de 02 (dois) anos, vedada a sua prorrogação.

9.3- Os candidatos a serem convocados, para fins de ascensão funcional e admissão, ficarão sujeitos, além das exigências contidas neste Edital, às normas e regulamentos em vigor no órgão solicitante.

9.4- Os servidores que venham a ser ascendidos e os candidatos que venham a ser admitidos no Quadro ou Tabela de Pessoal do Distrito Federal serão lotados na Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, nas Administrações Regionais e no SRIA, enquanto for do interesse e da conviniência da Administração.

9.5- Os candidatos aprovados, classificados no concurso e não aproveitados de imediato, ficarão registrados, por ordem de classificação, no Cadastro de Pessoal Concursado-CPC do IDR, durante o prazo de validade do Concurso, de conformidade com as normas em vigor.

9.6- Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de aprovação no Concurso, valendo para este fim, o Edital de Resultado Final, devidamente homologado pelo Secretário de Administração do Distrito Federal, a ser publicado no DODF.

9.7- Os Avisos referentes a este Edital serão publicados no DODF.

9.8- Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente.

Brasília, 11 de novembro de 1983

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
AVISO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público para as firmas interessadas que realizará a licitação abaixo especificada:

1) T.P. nº 055/83:R.P., dia 17 de novembro de 1983, às 15:00 horas.
OBJETO: Aparelho de betaterapia e outros.
2) T.P. nº 056/83-R.P., dia 17 de novembro de 1983, às 15:30 horas.
OBJETO: Central de monitorização e outros.
3) T.P. nº 057/83-R.P., dia 17 de novembro de 1983, às 16:00 horas.
OBJETO: Afastador de Farabens e outros.

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala 309, do Edifício Sarah Kubitschek (Pioneiras Sociais) e quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: 224-7159 ou 225-0070 Ramal 2568.
Preço do Edital: 50% (cinquenta por cento) do valor da ORTN.

Brasília, 09 de novembro de 1983

VALDIR MARTINS DE MOURA
Comissão Especial de Licitação
Presidente

SECRETARIA DO GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO DE CEILÂNDIA
COMISSÃO DE APURAÇÃO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA CIPA
RESULTADO FINAL

MATRÍCULA	NOME	VOTOS
18.902-0	Gilberto Silva Diniz	30
19.935-8	José Abner Melo Carvalho	00
19.941-2	Antonio Luis Gomes da Silva	00
19.869-2	Francisco Assis de Medeiros	00
21.432-9	Luzia Alves Ferreira	58
21.893-6	Paulo José da Silva	47
22.401-4	Julia Brandão de Santana	00
22.547-9	Amilton Jorge M. de Oliveira	01
22.601.7	José Batista da Natividade	00
22.743.X	Arthur Mottus	52
22.856-7	Jerônimo Machado	00
23.669-1	Carem Lúcia Guimarães	20
23.762-0	Lávinia de Lima Galvão	00
51.886-7	David Luiz Ferreira	00
54.836-7	Edvaldo Macedo de Santana	00
54.852-9	Edmar de Castro Pinto	00
55.861-3	Edmilson Bezerra A. Costa	00
76.984-3	José Rodrigues da Silva	00
77.201-1	Valmira Vaz da Rocha Ribeiro	00
77.296-8	Dovismar Marques da Silva	00
79.552-6	Maria de Fátima S. da Silva	00
79.562-3	Jairo Oliveira Costa	00
79.574-7	Maria do Socorro Pacheco	00
79.581-X	Salete Rodrigues Ribeiro	00
79.588-7	Osvaldo Alves Sampaio	00
14.882-2	Wilton Antero Maciel	00
15.235-2	Adelino Medeiros de Melo	00
15.236-6	Valdomiro Sardinha Vieira	00
58.221-2	José Arimatéia Carneiro	00
58.348-0	Aldivino Paulo de Godoi	00

Ceilândia-DF, 03 de setembro de 1983.

GÊNER COSTA SANTOS
Presidente da Comissão de
Apuração de Eleição da - CIPA

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

EDITAL Nº 006/83 -FHDF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais faz saber que estarão abertas as inscrições do concurso público para Médico- Anestesiologia, Médico-Ginecologia e Obstetrícia, Médico-Neurologia, Médico-Patologia Clínica, Médico-Pediatria, Médico-Radiologia, Médico-Urologia, Farmacêutico-Bioquímico, Físico Radiológico (área de Radioterapia), Agente de Serviços Complementares (área de Nutrição) nível mé

dio, Operador de Computação, Técnico em Radiologia, Técnico em Laboratório (área de Hematologia-Hemoterapia), da Tabela de Empregos Permanentes da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

01 - INSCRIÇÕES:

1.1 - Período: 21.11.83 a 02.12.83

1.2 - Horário: das 14:00 às 17:00 horas

1.3 - Local : Auditório José Carlos Carneiro de Mendonça (antigo CISB), em frente à Emergência do Hospital de Base do D.F.-Setor Médico Hospitalar Sul- Brasília-DF CEP: 70.334

1.4 - EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÃO:

1.4.1 - Ser brasileiro e ter idade mínima de 18 (dezoito) e máxima de 50 (cinquenta) anos completos.

1.4.2 - Poderão inscrever-se, também, os portugueses, desde que comprovem estar amparados pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com gozo dos direitos políticos, na forma do disposto nos Decretos nºs 70.391 e 70.436/72.

1.4.3 - TAXA DE INSCRIÇÃO A FAVOR DA F.H.D.F.:

1.4.3.1 - Inscrições realizadas em Brasília-DF, efetuar pagamento em qualquer Agência do Banco Regional de Brasília, conta nº 800.623-5

1.4.3.2 - Inscrições através do correio, emitir Ordem de Crédito Bancário a favor da FHDF para o Banco Regional de Brasília, conta nº 800.623-5, Agência Setor Comercial Sul-Brasília-DF.

1.4.4 - VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1.4.4.1 - Médico FHDF, Anestesiologia, Ginecologia e Obstetrícia, Neurologia, Patologia Clínica, Pediatria, Radiologia, Urologia, Farmacêutico Bioquímico, Físico, Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

1.4.4.2 - Operador de Computação, Técnico em Radiologia e Técnico em Laboratório (Hematologia - Hemoterapia), Agente de Serviços Complementares (área de Nutrição) nível médio Cr$..... 3.000,00 (três mil cruzeiros).

1.4.5 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1.4.5.1 - No ato da inscrição:

Apresentar:

a) Carteira de Identidade;

b) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;

c) Termo de procuração legal, quando não for o próprio candidato a se inscrever;

d) Assinar declaração ao ato da inscrição , afirmando que possuem os documentos comprobatórios especificados no Edital no subitem 1.4.5.2, sob as penas da lei, nulidade da inscrição e desclassificação no concurso.

1.4.5.2 - Documentos necessários após habilitação no concurso:

a) Carteira de Trabalho.

b) Carteira de Identidade.

c) Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Prova de Quitação com o serviço militar.

e) Registro no Conselho de Classe.

f) Comprovante de 2º Grau para Técnico em Laboratório(área de Hematologia-Hemoterapia), Técnico em Radiologia, Agente de Serviços Complementares (área de Nutrição) e Operador de Computação.

g) Diploma de Curso superior.

h) Certificado de Curso de Operador de Computação, Agente de Serviços Complementares (área de Nutrição), Técnico em Radiologia e Técnico em Laboratório (área Hematologia-Hemoterapia).

i) Documento comprobatório do credenciamento junto a Comissão Nacional de Energia Nuclear como supervisor de proteção radiológica (serviço de Radioterapia) para o candidato ao concurso de Físico.

1.5 - Será permitida a inscrição pelo correio, desde que os candidatos enviem para o local de inscrição no período determinado: de 21.11.83 a 02.12.83, fotocópia da Carteira de Identidade, e Original da Ordem de Crédito Bancário paga em favor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, conforme o estabelecimento nos subitens 1.4.4.1 e 1.4.4.2.

1.6 - Os candidatos a que se refere o ítem 1.5 deverão comparecer à Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento da FHDF- Edifício Pioneiras Sociais-sala 102- 1º andar- Brasília-DF um (01) dia antes da realizaçao da prova escrita, a fim de apanhar o Cartão de Identificação e assinar declaração afirmando que possuem os documentos comprobatórios especificados no Edital no subitem 1.4.5.2, sob pena de nulidade de inscrição e desclassificação do concurso.

1.7 - Em hipótese nenhuma haverá restituição da taxa de inscrição.

1.8 - Ao se inscrever, pessoalmente, através de procuração legal ou pelo correio, o candidato receberá cópia deste Edital, programa e ou bibliografia, bem como o Cartão de Identificação necessário ao seu comparecimento às provas ou para tratar de assuntos relativos ao concurso junto à DSA/DRH.

1.9 - Não se aceitará, sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou fora do prazo.

1.10- Não poderão se inscrever no presente concurso pessoas que tiveram seus contratos rescindidos com a FHDF, por justa causa, no interesse da Administração ou no período experimental de trabalho na especialidade em que se candidata.

1.11- O candidato que prestar declaração falsa ou inexata terá sua inscrição cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes.

1.12- Não será permitido duplicidade de contrato na FHDF, podendo os ocupantes da Tabela de Empregos Permanentes prestar o referido concurso simplesmente para efeito de título ou mudança de especialidade.

1.13- A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes inscrições e o compromisso de aceitá-las.

1.14- A documentação que vier pelo correio incompleta e ou faltando o recibo original da Ordem de Crédito Bancário relativo ao pagamento da inscrição não será aceita.

02 - DAS PROVAS:

2.1 - O concurso constará de uma prova escrita, objetiva, de conhecimento específico e de uma prova prático e/ou oral.

2.2 - Ambas as provas valerão de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para aprovação em cada prova.

2.3 - A prova escrita será realizada no Centro Interescolar de Saúde de Brasília-CISB - Av. W/3 Norte Q. 501/502 às 08:00 horas no dia 10 de dezembro de 1983.

2.4 - O local e horário da prova prático e/ou oral serão divulgados por ocasião da realização da prova escrita.

2.5 - Somente os candidatos aprovados na prova escrita serão submetidos à prova prático e/ou oral.

03 - REGRAS DISCIPLINARES:

3.1 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos de seu início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, Cartão de Identificação, sem o que não poderá ter acesso ao local das provas.

3.2 - Após iniciadas as provas não será permitida a entrada de qualquer candidato ao local de realização das mesmas.

3.3 - Será considerada nula a questão com resposta duplamente marcada, emendada ou rasurada.

3.4 - Será excluído do concurso o candidato que:

3.4.1 - Prestar declaração ou apresentar documentos falsos, inexatos ou adulterados.

3.4.2 - Comunicar-se com outro candidato durante a prova ou se ausentar sem prévia autorização.

3.4.3 - Não comparecer a qualquer das provas.

04 - DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA:

4.1 - Não será concedida a vista de prova. Após o encerramento de todas as provas escritas que estejam sendo realizadas, o candidato encontrará, no local o gabarito correto das mesmas.

4.2 - Será divulgado dia 13.12.83 no Auditório José Carlos Carneiro de Mendonça (antigo CISB), em frente à Emergência do Hospital de Base do D.F.- Setor Médico Hospitalar Sul, a listagem dos candidatos aprovados, a prova e o respectivo gabarito.

05 - DO RECURSO:

5.1 - A partir da divulgação do resultado da prova escrita, os candidatos que não concordarem com o mesmo , poderão entrar com recursos, uma vez, de forma concisa, junto à Diretoria da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento da FHDF, fundamentando as questões objeto de revisão.

5.2 - O recurso deverá dar entrada na Seção de Protocolo Geral da FHDF, Edifício Pioneiras Sociais - sala 103 até às 17:00 horas do dia 14.12.83 através de requerimento a ser obtido na sala 102 do mesmo Edifício.

5.3 - Será liminarmente indeferido o recurso que pretenda modificar o critério de correção e julgamento da prova escrita.

5.4 - A Banca Examinadora terá dois (02) dias úteis de prazo após o recebimento de recursos para proferir decisão. O resultado do recurso será dado dia 19.12.83, de 14:00 às 17:00 horas, na Seção de Protocolo Geral- sala 103 , Edifício Pioneiras Sociais.

5.5 - O candidato não terá direito a recurso na prova prático e/ou oral.

06 - MÉDIA FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

6.1 - A média final dos candidatos será a média ponderada das notas das provas escrita e prático e/ou oral, que terão pesos 6 e 4, respectivamente.

6.2 - O candidato qu não obtiver nota mínima de 60 (sessenta) pontos em cad uma das provas escrita e prático e/ou oral , será reprovad.

6.3 - A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente de média.

6.3.1 - Havendo empate, terá melhor classificação o candidato que:

a) Tiver maior nota na prova escrita.

b) For mais idoso.

6.4 - Os resultados finais e homologação do concurso serão publicados no "DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL".

6.5 - O candidato interessado em comprovante de aprovação no concurso deverá adquirir o exemplar do DODF onde forem publicados os resultados finais, no Anexo do Palácio do Buriti-Térreo, sala 114 - Brasília-DF.

07 - CONDIÇÕES DE TRABALHO:

7.1 - Contrato de Trabalho regido pela consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.)

7.2 - Jornada de Trabalho e Salário:

7.2.1 - Médico-FHDF, na especialidade de: Anestesiologia,Ginecologia e Obstetrícia, Neurologia, Patologia Clínica, Pediatria, Radiologia, Urologia, Físico, Ref. 41, 24 (vinte e quatro) horas semanais, Cr$..... 287.958,00 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e oito cruzeiros).

7.2.2 - Farmacêutico-Bioquímico, Ref. 41, 40 (quarenta) horas semanais, Cr$ 287.958,00 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e oito cruzeiros).

7.2.3 - Operador de Computação e Agente de Serviços Complementares (área de Nutrição), Ref. 24, 48 (quarenta e oito) horas semanais, Cr$ 135.104,00 (cento e trinta e cinco mil, cento e quatro cruzeiros).

7.2.4 - Técnico em Radiologia e Técnico em Laboratório (área de Hematologia-Hemoterapia), Ref. 24, 24 (vinte e quatro) horas semanais, Cr$ 135.104,00 (cento e trinta e cinco mil, cento e quatro cruzeiros).

08 - CONVOCAÇÃO:

8.1 - A FHDF convocará os candidatos habilitados no concurso obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

8.2 - Após convocado, o candidato terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer à DSA/DRH, munido dos documentos relacionados no subitem 1.4.4.2 (documentos necessários após habilitação no concurso) e os abaixo discriminados:

8.2.1 - Carteira de Trabalho.

8.2.2 - Duas fotografias 3X4 recentes e iguais.

8.2.3 - CIC (Cartão de Identificação do Contribuinte).

8.2.4 - PIS e/ou PASEP ou declaração negativa do último empregador.

8.2.5 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos ou Termo de Guarda e Responsabilidade.

8.3 - O candidato que não comparecer à DSA/DRH no prazo estabelecido pelo documento de convocação, será considerado desistente não sendo permitido inclusão no final da listagem ou adiantamento de assinatura de contrato.

8.4 - O candidato que comparecer à DSA/DRH no prazo estabelecido será encaminhado para exame médico nos Hospitais da Rede Oficial.

- DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 - O concurso terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

9.2 - As alterações de endereço dos candidatos deverão ser comunicados à DSA/DRH; caso contrário a FHDF não se responsabilizará quanto à chamada do candidato.

9.3 - A convocação dos candidatos poderá ser feita através de carta, telegrama, telefone, divulgação em jornais, rádio ou emissora de televisão de Brasília.

9.4 - O presente concurso será supervisionado pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IDR).

9.5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília, 11 de novembro de 1983

JOFRAN FREJAT
Presidente da F.H.D.F.

COLETANEA DE LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA DO DISTRITO FEDERAL

CONTENDO:

- IMPOSTO CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS – ICM
- IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS
- IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU
- IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI
- TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA – TLP

JÁ A VENDA NA ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES FISCAIS DE TRIBUTOS DO DISTRITO FEDERAL – AAFIT – no Edifício Brasília Rádio Center Salas 2010 e 2011 – Ala "B" – FONES: 224-8067, 223-1416 e 224-2471.

15 DE NOVEMBRO PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA



REPÚBLICA: ORDEM E PROGRESSO, LIBERDADE, INDEPENDÊNCIA.

O progresso político nos leva a uma sociedade pluralista e democrática, ideal que inspirou a Proclamação da República. Ordem e Progresso, união nacional, cooperação e harmonia, trabalho e espírito de colaboração - são valores da República e da Democracia que queremos. Praticá-los e promovê-los é um dever de todos os brasileiros.



(1) "Mal. Deodoro da Fonseca/Chefe do Governo Provisório"
(2) "Dr. Campos Salles/Ministro da Justiça"
(3) "Quintino Bocaiúva/Ministro das Relações Exteriores"
(4) "Te. Cel. Benjamin Constant/Ministro da Guerra"
(5) "Dr. Demétrio Ribeiro/Ministro da Agricultura, Comércio e Obras Públicas"
(6) "Contra-Alm. Eduardo Wandenkolk/Ministro da Marinha"
(7) "Dr. Ruy Barbosa/Ministro da Fazenda"
(8) "Dr. Aristides Lobo/Ministro do Interior"